



LEI MUNICIPAL Nº 1.741/2020
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe Sobre Transposição/Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2020”, no orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Instituto Municipal de Previdência Social autorizado a abrir Transposição/Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.675/2019 no valor de **R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 01- Instituto Municipal de Previdência Social</u>	VALOR
<u>Unidade: 01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social</u>	
P.A: 2.110 – Manutenção e Encargos com a Previdência IMPREV	
(02) 3.1.90.11.00.00.00.00.2050 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
(03) 3.1.90.13.00.00.00.00.2050 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
P.A: 2.118 – Aposentadorias e Reformas do RPPS	
(13) 3.1.90.01.00.00.00.00.2050 – Aposentadorias do RPPS	R\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.040.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição/Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 01- Instituto Municipal de Previdência Social</u>	VALOR
<u>Unidade: 01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social</u>	
P.A: 2.117 – Outros Benefícios Previdenciários - IMPREV	
(12) 9.9.99.99.00.00.00.00.2050 – Reserva de Contingência	R\$ 2.040.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.040.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2021